

LEI Nº 11.936, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Uberlândia o “Dia Municipal de Mobilização Social pela Defesa dos Direitos Humanos”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de setembro de 2014.

Gilmar Machado

Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Adriano Zago.

BBFR PGM Nº 9940/2014.

---